



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.527, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Denomina a Estratégia de Saúde da Família – ESF do bairro Portinho e Santa Rita como Dr. Luiz César Gonçalves Mathias.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. LUIZ CÉSAR GONÇALVES MATHIAS” o prédio destinado ao funcionamento da unidade de saúde localizada na Rua das Hortências, s/nº, bairro Portinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 1º de dezembro de 2022.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma